DECRETO N. 22.815, DE 9 DE MAIO DE 2018.

Exclui do inciso II do Decreto nº 22.744, de 16 de abril de 2018, o nome do estagiário EDSON DIAS DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica excluído, a contar de 9 de março de 2018, o nome do estagiário EDSON DIAS DE SOUZA, constante no inciso II do Decreto nº 22.744, de 16 de abril de 2018, que “Dispõe sobre nomeação de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador